



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 1051/2018

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 603

Em 16 de outubro de 2018

As 13:23 hs. Ass: Aline Silveira

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.955,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 74.955,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 4.955,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0014.6005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 74.955,00

ART.2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTE PROJETO DE LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES

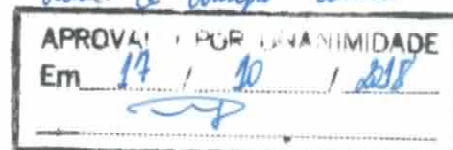
R\$ 4.955,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA





Prefeitura do Município de Castro

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00837 – TERMO DE ADESÃO FIA/CEDCA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:

R\$ 74.955,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 10 / 2018

Até 18 / 10 / 2018





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.955,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2018 na forma que se apresenta, por dotação orçamentaria para assegurar a aquisição material e serviços de pintura do Centro de Juventude e aquisição de equipamentos para os centros de convivência conforme deliberação 062/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de outubro de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL